



**DECRETO Nº 008 DE 06 DE Maio de 2006**

“ Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do município afetada por estiagem”.

José João Figueiró Oliveira, Prefeito Municipal de Francisco Badaró- MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VI art.68 da Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de Fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho nacional de Defesa Civil,

Considerando a ausência de chuvas que passa o Município de Francisco Badaró- MG, por um período superior a 80 (oitenta ) dias, provocando com isso, o esgotamento dos mananciais existentes;

Considerando o grave reflexo da estiagem na redução dos rebanhos pecuários, provocando mortes por falta d'água e pasto para os animais e o temor de uma reação social devido a essa situação de estiagem;

Em acordo com a resolução nº 3 do Conselho Nacional de defesa Civil CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II, com agravantes;

Considerando, finalmente, que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do município, onde prepondera a atividade agropecuária.

**DECRETA:**

**ART.1º** Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
-ESTADO DE MINAS GERAIS

73

ADM: "Valorizando a Vida, Resgatando a Cidadania".

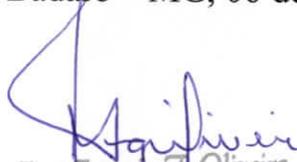
---

---

Parágrafo Único- Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo croqui da área Afetada, anexos a este Decreto.

**ART.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 dias.

Francisco Badaró – MG, 06 de Maio de 2006.

  
José João de F. Oliveira  
Prefeito Municipal